

DOCUMENTO 03

**LEI CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
EMPENHOS**

**EMENDA PIX: 202445120010
PARLAMENTAR: SAULO PEDROSO**

PLANO DE AÇÃO: 09032024-075342 / 2024

PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2025

RAZÃO DE EMPENHOS POR FONTE E CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Página 1

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Empenho	Ficha	Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desconto	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
Código de Aplicação:	802	001	PLANO AÇÃO 09032024-075342/24 SAULO PEDR							
833	GL 327		ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE E	10/03/2025	774.381,35	0,00	0,00	470.617,25	470.617,25	303.764,10
Total do Código de Aplicação:					774.381,35	0,00	0,00	470.617,25	470.617,25	303.764,10
Total da Fonte:					774.381,35	0,00	0,00	470.617,25	470.617,25	303.764,10

TOTAL GERAL

Valor	774.381,35
Anul/Ref	0,00
Desc.	0,00
Pago Liq	470.617,25
Pago Bruto	470.617,25
A pagar	303.764,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.980, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Programa: 10.301.0012.1029.0000 Exec. Unidade Pronto Atend. Centro Saúde
Dr. Joao Auricchio*

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 1.000.000,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.1032.0000 Reforma da Unidade Básica de Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 1.200.000,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECR. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Programa: 23.695.0014.1028.0000 Parque Fase 3 – Conv. 962392/2024

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 659.540,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.100.096)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

Programa: 27.812.0015.1030.0000 Cobertura da Quadra Vila Esperança

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 500.000,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

Programa: 27.812.0015.1031.0000 Construção da Pista de Skate

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 300.000,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.802.001)

Art. 2º Os presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes destes recursos, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

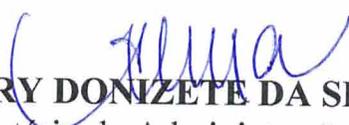
Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de fevereiro de 2025.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração